

PORTARIA Nº 582 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital PGF nº 4, de 24 de agosto de 2013, publicado no DOU de 29 de agosto de 2013, Seção 3, fls.1-9, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU de 20 de junho de 2014, Seção 1, fls. 26-29, a nomeação procedida pela Portaria nº 246/AGU, de 11 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Lotar, nas unidades jurídicas da Procuradoria-Geral Federal constantes do Anexo I, os Procuradores Federais nomeados pela Portaria/AGU n.º 246, de 11 de julho de 2014.

Parágrafo único. A lotação dos nomeados nas respectivas unidades se consolidará com a posse.

Art. 2º A posse dos Procuradores Federais dar-se-á somente a partir do dia 28 de julho de 2014, não produzindo qualquer efeito jurídico o ato firmado em data anterior.

Art. 3º Os nomeados somente poderão tomar posse após o encaminhamento para a Caixa Postal nº 8017 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF - NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL, e até o dia 21 de julho de 2014, dos seguintes documentos:

I - cópias da documentação exigida para a posse, relacionada no sítio www.agu.gov.br;

II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no sítio www.agu.gov.br;

Parágrafo único. Os exames e atestados médicos de que trata o inciso I e II correrão a expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 4º Estão disponíveis, no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, os formulários necessários para a posse dos nomeados.

Art. 5º Os nomeados deverão tomar posse perante o titular da respectiva unidade, conforme relacionado no Anexo II, até o prazo limite previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 6º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo se o empossado optar por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverá assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse.

Art. 7º Os nomeados deverão apresentar à autoridade que lhes dará posse os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Início de Exercício".

Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via e-mail, para a Coordenação-Geral de Pessoal da PGF, ass-pessoal.pgf@agu.gov.br, devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, exclusivamente via “Encomenda Expressa-SEDEX” da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, em envelope para o endereço citado no art. 3º.

Art. 8º Eventuais dúvidas e omissões quanto ao disposto no artigo 3º serão dirimidas pela Divisão de Recrutamento e Seleção da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, por meio do eletrônico: cogep.dires@agu.gov.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

ANEXO I

N	NOME	Classif	Opção	Lotação	Exercício
1	MATEUS FERREIRA ROSA	149	1ª	PSF-Ji-Paraná/RO	PSF-Ji-Paraná/RO
2	LUIS PHILIPPE PEREIRA DE MOURA	150	1ª	PSF-Ji-Paraná/RO	PSF-Ji-Paraná/RO
3	ROBERTA ROTH	151	1ª	PSF-Ji-Paraná/RO	PSF-Ji-Paraná/RO
4	NARA CAVALCANTI SELLMER	152	2ª	INSS-Altamira/PA	INSS-Altamira/PA
5	THIAGO NASPOLINI BERENHAUSER	153	2ª	INSS-Altamira/PA	INSS-Altamira/PA
6	DANY SHIN PARK	154	3ª	FUNAI-Altamira/PA	FUNAI-Altamira/PA

ANEXO II

UF	EXERCÍCIO	ÓRGÃO DE APRESENTAÇÃO PARA POSSE
RO	PSF-Ji-Paraná/RO	PSF-Ji-Paraná/RO
PA	INSS-Rep.Altamira/PA	INSS-Rep.Altamira/PA
PA	FUNAI-Altamira/PA	INSS-Rep.Altamira/PA